



Município de Laranjeiras do Sul

Estado do Paraná

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 131/95

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 69, item 10, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS, pelo prazo de 1 (um) ano, a contar de 1º de Agosto de 1995, de acordo com o Artigo 103, § 3º, da Lei nº 66/90, de 28 de Dezembro de 1990, a funcionária FABIOLA MARIA DE OLIVEIRA, RG. nº 4.773.179-8 PR, Professora, Nível 04, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 02 de Agosto de 1995.


JOSÉ AUGUSTO BECK LIMA
Prefeito Municipal